



**Sindicato Nacional dos Professores Licenciados
pelos Politécnicos e Universidades**

Ex.mo Senhor
Professor Doutor Fernando Alexandre
Ministro da Educação

C/c: Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Educação
Secretário de Estado da Administração e Inovação Educativa

Lisboa, 18 de abril de 2024

ASSUNTO: Proposta para a recuperação do tempo de serviço congelado que ainda não foi contabilizado - 6 anos 6 meses e 23 dias

**SINDICATO NACIONAL DOS PROFESSORES LICENCIADOS PELOS
POLITÉCNICOS E UNIVERSIDADES – SPLIU**, com sede na Praça Nuno
Gonçalves, nº 2-A, 1600-170 Lisboa, NIF: 503 259 691, vem, nos termos que se
seguem, apresentar a sua proposta relativa ao assunto mencionado em epígrafe:

Enquadramento do Problema

- A classe docente tem sido muito sacrificada e lesada, económica, profissional, e socialmente, sobretudo, desde o ano de 2005;
- Como consequência do congelamento das carreiras, os educadores e professores tiveram perdas muito significativas no seu rendimento pessoal e familiar;
- A acrescentar ao expressivo tempo de serviço congelado, com repercussões dantescas, nas legítimas expetativas dos docentes em progredirem na carreira, há que considerar as perdas de tempo de serviço decorrentes das transições



Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

entre diferentes estruturas da carreira, fundamentalmente, em dois momentos: 2007 e 2009;

- O congelamento da carreira, nos períodos de 30 de agosto de 2005 a 31/12/2007 e de 1 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2017, bloqueou, sem exceção, os docentes nos escalões e respetivos índices remuneratórios, traduzindo-se, tal facto, num enorme prejuízo económico, social e profissional;
- A recuperação de todo o tempo de serviço congelado, é absolutamente crucial para que os docentes não sejam mais prejudicados na sua remuneração enquanto permanecem no ativo, e, na sua pensão quando se aposentarem;
- Constitui um desígnio nacional devolver aos professores, não só os rendimentos perdidos com o congelamento de 6 anos 6 meses e 23 dias de serviço, mas também o estatuto social, profissional e económico que valorize e dignifique a docência.

Objetivo primordial

Recuperação integral do tempo de serviço congelado de 6 anos 6 meses e 23 dias para progressão na carreira e/ou para a aposentação:

**RECUPERAÇÃO DO TEMPO PARA PROGRESSÃO NA CARREIRA
NA LEGISLATURA – FASEAMENTO:**

Ano	tempo de serviço a recuperar = 2393 dias
2024	30% = 718 dias
2025	30% = 718 dias
2026	20% = 479 dias
2027	20% = 478 dias

RECUPERAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO PARA APOSENTAÇÃO:



***Sindicato Nacional dos Professores Licenciados
pelos Politécnicos e Universidades***

O tempo de serviço congelado que não for utilizado para efeitos de progressão na carreira, deverá ser convertido para efeitos de aposentação com fundamento no seguinte pressuposto: o tempo de serviço congelado deverá ser adicionado à idade do docente, podendo, deste forma, o(a) educador(a) / professor(a) aceder à aposentação sem penalização, sempre e quando, a soma da sua idade com o tempo de serviço recuperado para efeitos de aposentação corresponder à idade legal em vigor para a aposentação que é, em 2024, de 66 anos e 4 meses, ou, em alternativa, ser utilizado para bonificação da aposentação.

Com os melhores cumprimentos,

Pe'l'A Direção Nacional

O Presidente

(Manuel Fonseca Monteiro)